

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 957 Pg.
Data: de 14 a 20
Dez de 2015

LEI N.º 1095/2015
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação das áreas que especifica ao Estado do Paraná, para os fins que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

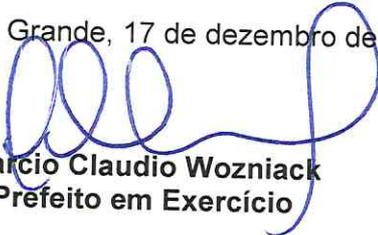
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da Área 01, medindo 9.341,68,00 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), oriunda da subdivisão da área institucional constante na Matrícula nº 14.374 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, de formato regular, com 120,02 metros de frente para a Rua Macadâmia, com 106,59 metros de frente para a Rua Faveiro, com 113,25 metros de frente para a Rua Flamboiã e confrontando 58,74 metros com a Área 02.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da área de terreno denominada "A - 02", medindo 7.658,10 m² (sete mil seiscentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros quadrados), desapropriada para a instalação de equipamento público, registrada sob nº 42.728 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: do ponto S', segue com rumo 22º02'53"SE e distância 22,305 metros, confrontando com Avenida Paraná até encontrar o ponto T. Do ponto T, deflete à direita com rumo 26º49'21" SO e distância 90,795 metros, confrontando com a Avenida Paraná até encontrar o ponto T'. Do ponto T', deflete à direita e percorre 69,61 metros confrontando com o Lote A-03 até encontrar o ponto H. Do ponto H, deflete à direita e percorre 74,57 metros confrontando com o Lote B, até encontrar o ponto I. Do ponto I, segue por 41,05 metros, confrontando com o Lote A-01, até encontrar o ponto W. Do ponto W, deflete à direita e percorre 62,98 metros confrontando com o Lote A-01 até encontrar o ponto S', início da descrição. O lote é atingido por previsão de alargamento de rua em 7,13m², ficando área remanescente de 7.650,97 m². Quem percorre a Avenida Paraná no sentido norte-sul, vê o imóvel do lado direito.

Art. 3º As doações dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º serão efetuadas em favor do Estado do Paraná para implantação de escolas estaduais nos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício